



ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2022

ATO Nº 008-CCCCFO-PM/2022

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral Nº GCG/0106/2021-CG, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 17.373, de 27 de maio de 2021, transcrita no BOL PM Nº 106, de 31 de maio de 2021; e escudada no que pontifica o Edital Nº 001/2021 - CFO PM/2022, **RESOLVE:**

1. **CONVOCAR**, em razão do ATO Nº 007-CCCCFO-PM/2022, os candidatos abaixo relacionados, para se submeterem ao **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA** que será realizado na Vila Olímpica Parahyba (antigo Dede), sito na Av. Espírito Santo – Bairro dos Estados, nesta Capital, **nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, com início às 07h**, sendo permitido o acesso de candidato ao local do Exame **até às 07h30min**.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF. NO EI	RESULTADO
1.	136001266	Alerson Vicente Da Costa	37º	APTO
2.	136005488	Reriw Da Silva Barbosa	47º	APTO
3.	136003038	Gilmardes Do Nascimento Marques	63º	APTO
4.	136003243	Carlos Eduardo Dantas Ferreira	77º	APTO
5.	136006248	Gustavo De Albuquerque Cabral	96º	APTO
6.	136000657	José Albérgio De Araújo Neto	102º	APTO
7.	136004884	Graziani Soares Da Silva	113º	APTO
8.	136001020	Denilson Jordão Dutra	123º	APTO
9.	136004013	Pedro Paulo Soares Melo	124º	APTO
10.	136006864	Lucas De Macedo Astolpho	141º	APTO
11.	136003100	George Nóbrega Ferreira De Medeiros	147º	APTO

2. Para a realização do **Exame de Aptidão Física (EAF)** o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida (documento de identidade com foto), conforme **subitem 8.2** do Edital.

3. A(o)s candidato(a)s convocado(a)s neste ato, não será permitido portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais do Exame, conforme previsto no **subitem 8.13.4** do Edital.

4. **INFORMAR** que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do **Decreto Estadual Nº 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando-se o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI), bem como será obrigatória apresentação do comprovante de vacinação, conforme disposto no **Art. 3º do Decreto Estadual Nº 41.979/2021** que regulamenta a **Lei Estadual Nº 12.083/2021**.

5. Disponibilize-se o presente ato no site da PMPB através do endereço eletrônico (**www.pm.pb.gov.br**).

João Pessoa-PB, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – CEL QOC
Coordenador-Geral